



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sábado, 31 de janeiro de 2026 - Nº 020

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

COM UM INVESTIMENTO DE R\$ 15,2 MILHÕES, GOVERNO
GARANTE BATALHÃO ESPECIALIZADO EM BARREIROS



O município de Barreiros, na Zona da Mata Sul, será o 4º no Estado a ganhar um Batalhão Integrado Especializado da Polícia Militar (Biesp). O Governo do Estado vai investir R\$ 15,2 milhões na construção do equipamento, com o objetivo de intensificar o combate à criminalidade a partir do policiamento ostensivo e preventivo. O edital de licitação para contratação da empresa que ficará responsável pelas obras já foi publicado no Diário Oficial do Estado. Os Biesps de Petrolina, Arcoverde e Caruaru já estão em obras.

Para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a implantação do Biesp em Barreiros reforça a importância da interiorização da segurança pública em Pernambuco. "Estamos levando investimentos, estrutura e policiamento qualificado para todas as regiões do Estado. Com esse batalhão especializado, ampliamos a presença policial e fortalecemos o combate à criminalidade também na Zona da Mata Sul, garantindo mais segurança para a população", ressaltou.

O Biesp de Barreiros terá 2,4 mil m² de área construída, dentro de um terreno de 10,2 mil m² localizado no centro da cidade. O batalhão terá atuação ampla, incluindo policiamento com motos, radiopatrulhamento, policiamento de Choque, policiamento com cães e policiamento de trânsito, além de instalações modernas, com canil, quadra poliesportiva e piscina.

"O Biesp é um batalhão especializado, que terá um papel fundamental para o combate à criminalidade não só em Barreiros, mas em toda a Zona da Mata Sul do Estado. Estamos falando de um equipamento que vai concentrar os mais diversos tipos de policiamento, podendo fazer ações mais assertivas na região", destacou o secretário de Projetos Estratégicos, Rodrigo Ribeiro. "É importante frisar, também, que o Estado tem, hoje, um modelo padronizado de novos batalhões, desenvolvidos a partir de muito planejamento", acrescentou.

O acompanhamento da obra será feito pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab). O prazo para conclusão é de oito meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. "A construção do Biesp de Barreiros entra no rol de obras dos diversos equipamentos da área de defesa social que estão dando uma nova perspectiva de infraestrutura de segurança pública em Pernambuco. São dezenas de delegacias, batalhões de Polícia e Bombeiros Militares, Centros de Polícia Científica e complexos penitenciários que contam com a expertise da Cehab, no monitoramento e na fiscalização, para uma execução mais célere e de melhor qualidade", afirma o diretor-presidente da Cehab, Paulo Lira.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.325, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, pelos fundos especiais, pelas autarquias, pelas fundações, bem como pelas empresas públicas, pelas sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dependentes do Tesouro Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios específicos e eficazes para organizar e padronizar o recebimento de bens móveis e serviços a título gratuito no âmbito do Estado de Pernambuco com vistas a garantir a transparência e a governança pública, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, advindos de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, pelos fundos especiais, pelas autarquias, pelas fundações, bem como pelas empresas públicas, pelas sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dependentes do Tesouro Estadual, nas seguintes espécies:

I - sem ônus ou encargo; ou

II - com ônus ou encargo.

§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Segurança da Informação - PESI, de que trata o Decreto nº 49.914, de 10 de dezembro de 2020, com vistas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade das informações.

Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços terão por finalidade o interesse público.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições, de direitos e deveres na ordem civil:

I - pessoa física: pessoa natural capaz, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e

III - ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Art. 6º As doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público ou manifestação de interesse em doar, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e

II - manifestação de interesse em doar, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 7º Os **órgãos ou as entidades da administração pública estadual direta ou indireta** previstos no art. 1º poderão realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 8º São fases do chamamento público:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;

II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e

III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 16;

III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 22;

IV - as datas e os critérios de seleção e de escolha das propostas de doação;

V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
VI - a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e
VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar motivadamente as mais adequadas aos interesses da administração pública.

§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital, a autoridade competente, CONSIDERANDO as particularidades da demanda prevista no chamamento público, deverá:

I - selecionar todos os proponentes, quando possível; ou
II - realizar sorteio em sessão pública, quando as particularidades da demanda impossibilitarem a escolha de todas as propostas.

§ 2º O aceite da proposta de doação deverá ser devidamente justificado e motivado pela autoridade competente ou servidor por ele delegado.

Art. 12. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e divulgada no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada.

Art. 13. O órgão ou a entidade responsável pelo chamamento público realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação nos termos do disposto no Capítulo V.

CAPÍTULO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Art. 14. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, na forma prevista no art. 1º, deverá ser realizada através de proposta escrita a ser formalizada, a qualquer tempo, junto ao órgão ou entidade a ser beneficiado.

Parágrafo único. As manifestações de interesse poderão ser recebidas por meio físico ou eletrônico, devendo ser formalizadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 15. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 14, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - a identificação do doador;
II - a indicação do donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;
VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e
IX - descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

§ 1º Quando se tratarem de doações de bens móveis, deverão ser especificados o estado de conservação e o seu tempo de uso, com fins a evitar o recebimento de bens obsoletos ou de difícil aproveitamento.

§ 2º As manifestações de interesse de doação sem ônus ou encargos que tenham objeto idêntico ao do chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas desse chamamento público.

Art. 16. Na hipótese de não existir interesse ou indicação de donatário, ficará a cargo da Secretaria de Administração a análise e disposição dos bens e serviços para os órgãos e entidades previstos no art. 1º.

Art. 17. Na hipótese de haver manifestação de interesse, com objeto idêntico ou equivalente, será dada preferência, em todos os casos:

I - à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou
II - à manifestação que impuser menor ônus ou encargo à administração pública, observado, sempre que possível, o emprego de critérios objetivos ou de bases economicamente mensuráveis, devidamente motivados.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II, poderão ser considerados, entre outros, parâmetros relacionados ao impacto financeiro, aos custos de manutenção, à duração e à extensão das obrigações assumidas, bem como à eventual geração de despesas futuras para a administração pública.

§ 2º Os critérios e parâmetros de que trata este artigo poderão ser detalhados em regulamentação específica, a ser expedida pelo órgão ou entidade competente.

Art. 18. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise, pelo órgão ou pela entidade interessada, acerca da razoabilidade e adequação da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.

CAPÍTULO V

FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 19. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou
II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declaração para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o caput serão disponibilizados no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 2º Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação e das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata o caput serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas pelo órgão ou pela entidade beneficiada, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 20. As doações de bens móveis por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 21. As doações de serviços por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO VI

VEDAÇÕES

Art. 22. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensão ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal; e

VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

§ 2º Caberá à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, editar normas complementares sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações conforme o presente Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.

Art. 24. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 25. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

§ 1º Na hipótese de mora no cumprimento do encargo, poderá ser admitida, antes da reversão, a repactuação dos prazos ou das condições para o adimplemento da obrigação, desde que haja justificativa formal do donatário e assentimento expresso do doador.

§ 2º A repactuação de que trata o § 1º deverá ser formalizada por termo aditivo ao instrumento de doação e não poderá importar alteração da natureza gratuita da doação, nem gerar contrapartida financeira.

§ 3º Persistindo o inadimplemento após a repactuação, ou sendo esta recusada pelo doador, será promovida a reversão da doação, nos termos do instrumento firmado.

Art. 26. As doações de que trata este Decreto observarão os princípios e os objetivos da Política Estadual de Resíduos Sólidos de que trata a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 27. Os bens móveis recebidos na forma deste Decreto, ao se tornarem inservíveis para o uso público, deverão ser objeto de alienação, cessão, transferência, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, observadas as normas que regem o Subsistema de Gestão de Patrimônio e Materiais, instituído pelo Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, ou norma que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A doação de bens móveis inservíveis deverá observar, sempre que possível, a previsão do inciso XII do art. 5º da Lei nº 15.688, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 28. A Secretaria de Administração instituirá e regulamentará, por meio de Portaria, mecanismos de monitoramento e de avaliação periódica das doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto.

Art. 29. Os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade beneficiada, observado o disposto na Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012.

Art. 30. As empresas estatais independentes do Poder Executivo estadual poderão adotar, no que couber, o disposto neste Decreto.

Art. 31. A Secretaria de Administração poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, orientações adicionais.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.330, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas de operacionalização das Transferências Especiais, previstas no inciso I do §9º do artigo 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 53 a 58 da Lei nº 18.899, de 16 de setembro de 2025 (LDO 2026), que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 19.127, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade de transferência especial aos Municípios, de que trata o inciso I do § 9º do art. 123-A da Constituição Estadual, para o exercício financeiro de 2026, em atendimento ao § 5º do art. 58 da Lei nº 18.899, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução de que trata o art. 1º serão repassados diretamente ao Município beneficiado, ao qual pertencerão no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou instrumento congênere, nos termos dos incisos I e II do § 11 do art. 123-A da Constituição Estadual. estima a receita e fixa a despesa § 1º Os recursos recebidos mediante transferência especial serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do Município beneficiado e ingressarão em seu cofre de forma definitiva, podendo ser utilizados ainda que em exercício financeiro posterior ao do recebimento.

§ 2º As transferências especiais se destinam exclusivamente a Municípios, sendo vedada a transferência direta do Estado para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências, por autor de emenda, deverão ser aplicadas em despesas de capital.

Art. 3º Os recursos recebidos mediante transferência especial não integrarão a receita do Município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e de endividamento do ente federado, nos termos do § 2º do artigo 123-A da Constituição Estadual.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos recebidos mediante transferência especial para o pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

Art. 4º Fica autorizado o contingenciamento de dotações de emendas parlamentares até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, com vistas a atender ao disposto nas normas fiscais vigentes.

Parágrafo único. As transferências especiais destinadas aos Municípios em situação de calamidade ou de emergência reconhecida pelo Poder Executivo estadual terão prioridade para execução.

Art. 5º Havendo conclusão pela inexistência de impedimento de ordem técnica, o órgão deverá providenciar a imediata execução orçamentária e financeira das programações de que trata o art. 53 da Lei nº 18.899, de 2025.

Parágrafo único. Ficam vedados ajustes ou anulação de nota de empenho emitida, salvo em caso de erro de processamento.

Art. 6º Os valores das emendas parlamentares empenhadas e não pagas que se verifiquem no final de cada exercício serão inscritos em restos a pagar, os quais deverão ser pagos integralmente até o final do exercício financeiro seguinte ao de sua inscrição, nos termos do § 5º do art. 123-A, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. As transferências especiais inscritas em restos a pagar terão prioridade de pagamento em relação às transferências empenhadas no exercício corrente.

Art. 7º A execução de emenda impositiva na modalidade transferência especial independerá da adimplência do ente federado beneficiário, conforme disposto no § 2º do artigo 123-A da Constituição Estadual.

Art. 8º Para a execução dos recursos recebidos por meio de transferência especial, o ente beneficiado incluirá os créditos em sua lei orçamentária anual na ação orçamentária indicada no plano de trabalho.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 9º A indicação do beneficiário da transferência especial será feita pelo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ principal do Município e será informada, até o final do mês de fevereiro, ao Poder Executivo pela Assembleia Legislativa, de forma consolidada, através de ofício e na forma de banco de dados juntamente com o valor de cada emenda.

Art. 10. O Município beneficiário será notificado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG da existência de recursos a serem repassados na forma de transferência especial, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do crédito orçamentário.

§ 1º O beneficiário assinará o termo de aceite via SEI, além de apresentar plano de trabalho contendo cronograma físico e financeiro, prazo de execução, detalhamento do objeto a ser executado e metas a serem alcançadas.

§ 2º Compete ao Município beneficiário adotar as providências para a abertura de conta corrente específica para recebimento e movimentação do recurso da transferência especial, em instituição financeira pública, que preferencialmente:

I - terá como denominação o nome do autor e número da emenda parlamentar;

II - será utilizada uma conta corrente específica para cada plano de trabalho; e

III - será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

§ 3º A SEPLAG publicará regulamento com os procedimentos e prazos para execução das transferências especiais.

Art. 11. É permitida a aglutinação de recursos de mais de uma emenda parlamentar em uma mesma conta bancária na hipótese de serem voltadas à execução de mesmo objeto, desde que garantida a observância dos princípios da transparência e da rastreabilidade no uso da verba.

§ 1º A rastreabilidade prevista no caput deve ser garantida mediante a utilização de demarcadores contábeis, fontes de recursos detalhadas ou identificadores únicos que permitam a segregação e a comprovação do vínculo entre cada emenda parlamentar e a despesa executada.

§ 2º O uso de conta diversa ou movimentação irregular que prejudique a rastreabilidade dos recursos oriundos de transferências especiais ensejará aplicação das sanções previstas na legislação e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

§ 3º Considera-se movimentação irregular, entre outras, práticas que comprometam o controle do gasto, o uso de contas bancárias intermediárias («de passagem») ou saques em espécie que impeçam a identificação do beneficiário final da despesa.

Art. 12. As indicações das transferências especiais recebidas serão analisadas pela SEPLAG, a fim de que possa ser assegurada a viabilidade da emenda e justificados eventuais impedimentos de ordem técnica, conforme previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 573, de 5 de janeiro de 2026, e § 4º do art. 58 da Lei nº 18.899, de 2025.

§ 1º Compete à Secretaria Estadual diretamente ligada à área de investimento/custeio contemplada a análise técnica e avaliação do plano de trabalho, e impedimentos previstos nos incisos V, XII e XIII do art. 6º da Lei Complementar nº 573, de 2026.

§ 2º O plano de trabalho será analisado pela Secretaria respectiva no prazo de 15 (quinze) dias, e contemplará:

a) vinculação da finalidade indicada pelo beneficiário com o objeto indicado pelo autor da emenda;

b) as metas mensuráveis referentes ao valor total do plano de trabalho;

c) a ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;

d) o prazo de execução do plano de trabalho, cronograma de desembolso, plano de aplicação e justificativa; e

e) a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial.

§ 3º O prazo previsto no § 2º pode ser prorrogado por igual período.

§ 4º O prazo para envio do plano de trabalho, após o quarto ciclo (setembro), será até 31 de outubro de 2026.

§ 5º Os impedimentos de ordem técnica de que trata o § 1º deverão ser sanados pelo Município beneficiário, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação realizada pela SEPLAG.

Art. 13. A apresentação e a tramitação dos planos de trabalho, que pleiteiem recursos das transferências especiais, devem observar os seguintes procedimentos:

I - protocolo do plano de trabalho junto ao processo SEI do termo de aceite;

II - análise técnica e avaliação do plano de trabalho pela Secretaria Estadual diretamente ligada à área de investimento/custeio contemplada;

III - execução do plano de trabalho pelos Municípios; e

IV - prestação de contas pelos Municípios, nos termos da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, da Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, e demais resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 14. O Município beneficiário registrará a receita decorrente de transferência especial conforme classificação definida pelo órgão central da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para fins de consolidação das contas públicas.

Art. 15. A execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo Município beneficiário observará o disposto nas normas vigentes de licitações e contratos da administração pública, de celebração de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como de celebração de termos de colaboração e termos de fomento.

Parágrafo único. Na execução descentralizada de que trata o caput, não se aplica o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando houver celebração de termos de colaboração e termos de fomento pelo Município beneficiário com as organizações da sociedade civil.

Art. 16. O ente beneficiado restituirá ao Estado, total ou parcialmente, os recursos recebidos de transferências especiais, inclusive os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, nos casos de:

I - avaliação de juízo de conveniência e oportunidade pelo ente beneficiado;

II - determinação dos órgãos de controle; e

III - decisão judicial.

§ 1º A entrega de que trata o caput será realizada por meio de Guia de Recolhimento – GR, disponibilizada pela SEPLAG, após solicitação via ofício lançado no processo SEI do termo de aceite.

§ 2º Os recursos recebidos serão considerados receitas do Estado e não serão reaproveitados em outras transferências especiais, nem gerarão créditos ao autor da emenda.

§ 3º Sob nenhuma hipótese os recursos entregues ao Estado serão devolvidos ao ente beneficiado.

Art. 17. Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo ente federado beneficiado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do objeto.

Art. 18. A SEPLAG poderá editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.336, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e V do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o peculiar custo de vida, as especificidades logísticas e funcionais no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

§ 4º Excetua-se do disposto no §3º, em virtude do peculiar custo de vida insular e de suas especificidades funcionais, a situação dos servidores civis e dos militares do Estado em exercício na Secretaria de Defesa Social ou em seus órgãos vinculados que se deslocarem a serviço da segurança pública ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 413 - Homologar a Resolução nº 012, de 01 de julho de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 416 - Tornar sem efeito o Ato nº **295**, de 15 de janeiro de 2026.



Nº 295 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a Cabo PM ROSÁLIA ALVES DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº 117.582-3, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Nº 568 - Designar **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, matrícula nº 119687/01, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Chefia de Polícia Civil, da referida Secretaria, no período de 2 a 16 de janeiro de 2026, durante o afastamento de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 571 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **ANTÔNIO NUNES DE SENA NETO**, matrícula nº 9509909, com efeito retroativo a 6 de janeiro de 2026.

Nº 572 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **MANOEL JOSÉ ALVES**, matrícula nº 9508783, com efeito retroativo a 3 de janeiro de 2026.

Nº 573 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Capitão BM **DOMINGOS AUGUSTO CAVALCANTE MEDEIROS**, matrícula nº 7983328, com efeito retroativo a 3 de janeiro de 2026.

Nº 574 - **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Primeiro-Tenente BM **WELLYNGTON SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 7983190, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2025.

Nº 575 - Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, **ANA CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 949404/02, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2026.

Nº 576 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar a Cabo PM **MARIA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 115350-1, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Nº 577 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a Subtenente PM **CÍNTIA SANTOS DE ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 103685-8, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Nº 578 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Tenente-Coronel PM **GUILHERME BISPO DA SILVA NETO**, matrícula nº 950767-1, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nº 8040 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Major PM **BRUNO FERREIRA BRAYNER**, matrícula nº 102121-4, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Nº 8041 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 2º Tenente PM **HERMERSON LEANDRO SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 126069-3, a partir de 05 de janeiro de 2026.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nº 8318 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 3º Sargento PM **RENALDY FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 106862-8, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Nº 8319 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 3º Sargento PM **MARCOS ANTÔNIO ALCÂNTARA DE LIMA**, matrícula nº 108469-0, a partir de 05 de janeiro de 2026.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nº 205 - Designar **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2432145/02, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Finanças, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026.

Nº 392 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a 3º Sargento PM **GISSELE FERNANDES FERREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 109.797-0, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Nº 393 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Soldado PM **KENNEDY DUX DE LIMA**, matrícula nº 121.890-5, a partir de 19 de janeiro de 2026.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SEAP Nº 30 DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, tendo em vista o contido no § 2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com suas alterações posteriores, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado sem restrição de Feriados, os servidores vinculados à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, que estarão em serviço para garantia da ordem pública (**OPERAÇÃO CARNAVAL 2026**), que ocorrerá no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026.

BENEFICIÁRIO:	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1) Policiais Penais do Estado: Plantonistas, ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento.	1100	180,00
2) CIVIS: não incluídos no item 01. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldados.	100	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

Secretário da Fazenda

HORÁCIO CELESTINO MENEZES PITA

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização em exercício

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 256- Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor **Doriedson Lourenço da Silva**, matrícula SGP nº 2073188/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, RESOLVE:

Nº 258- Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
3900000622.001821/2025-01	EDEN IVO BEZERRA	1208195/04	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	31/10/2025

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 001/2026

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei n.º 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 04/2025, publicada no D.O.E. em 26 de setembro de 2025, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de MVI – Mortes Violentas Intencionais – para o 4º trimestre de 2025, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 4º trimestre de 2025.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 9 (São Lourenço da Mata);

AIS 19 (Arcoverde);

17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde).

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 7 (Olinda);

AIS 11 (Nazaré da Mata);

AIS 12 (Vitória de Santo Antão);

AIS 16 (Limoeiro);

AIS 18 (Garanhuns);

AIS 21 (Serra Talhada);

3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN;

5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN;

7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim);

8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiana);

9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns);

10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antão);

13ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Afogados da Ingazeira);

15ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda);

16ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Palmares);

BEPI;

BPRv;

Bar Seguro Zona da Mata;

Bar Seguro Sertão;

URPOC – NAZARÉ;

GINTER 2;

URPOC – PALMARES;
URPOC – GARANHUNS;
URPOC – AFOGADOS;
URPOC – SALGUEIRO.

Art. 4º Farão jus ao PDS 3, **na proporção de 25% de seu valor**, conforme o inciso III, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º.

Art. 5º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 3 (Boa Viagem);
AIS 10 (Cabo de Santo Agostinho);
AIS 13 (Palmares);
AIS 20 (Afogados da Ingazeira);
AIS 22 (Floresta);
AIS 23 (Salgueiro);
DIRESP PC (Sede);
4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN;
8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN;
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede);
11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro);
14ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Cabo de Santo Agostinho);
DIRESP PM (Sede);
CIPOMA;
CIATUR;
GINTER 1;
URPOC – ARCOVERDE.

Art. 6º Farão jus ao PDS 5, **na proporção de 25% de seu valor**, conforme o inciso III, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DINTER-1: PDS 4;
DINTER-2: PDS 4;
DPO PMPE: PDS 4.

Art. 8º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) – PDS 1;
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) – PDS 1;
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) – PDS 2;
17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) – PDS 2;
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) – PDS 2;
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) – PDS 2;
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH – PDS 2;
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) – PDS 2;
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) – PDS 2;
14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) – PDS 4;
15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) – PDS 4.

Art. 9º Fará jus ao PDS 4, o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (**de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana**), conforme previsto na alínea “b”, do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 10 Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 11 Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 791 – Designar a Agente de Polícia **Bárbara Salgado da Silva**, nº funcional 120082/01 (mat. nº 2726947), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, nº funcional 3374440/01 (mat. nº 3507874).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 792 – Designar o Escrivão de Polícia **Heitor Cesar Bezerra Julião**, nº funcional 18386962/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/01/2026**.

Nº 793 – Designar o Escrivão de Polícia **João Victor de Lima Pontes**, nº funcional 18387357/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 130ª Circ. - Taquaritinga do Norte, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/02/2026**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Carlos Whellington de Souza Pereira**, nº funcional 3383385/01 (mat. nº 3507572).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 794 – Designar a Agente de Polícia **Bianca Moreira D'Assumpção Torres de Alcântara**, nº funcional 120598/01 (mat. nº 2727005), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 02/01/2026**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Mário Jorge Pereira da Silva**, nº funcional 831790/01 (mat. nº 1302523).

Nº 795 – Designar o Agente de Polícia **Mário Jorge Pereira da Silva**, nº funcional 831790/01 (mat. nº 1302523), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 02/01/2026**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Alexsandra Duarte Ferreira de Lima**, nº funcional 1261436/01 (mat. nº 2208938).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 796 - Designar o Agente de Polícia **Eduardo Carlos da Silva**, nº funcional 2031191/02 (matrícula nº 350633-9), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL, **a contar de 01/01/2026**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Elaine Barreto Pereira Borges**, nº funcional 3375862/01 (matrícula nº 350641-0),

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 797 – Dispensar a Agente de Polícia **Carolina Couto de Oliveira**, nº funcional 4065255/01 (matrícula 399593-3), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1, **a contar de 22/12/2025**.

Nº 798 – Designar o Agente de Polícia **Thiago José Alves Barreto**, nº funcional 4068840/01 (matrícula nº 399891-6), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1, **a contar de 01/01/2026**.

Nº 799 – Designar a Agente de Polícia **Helena Cristina de Souza Farias**, nº funcional 104441/01 (matrícula nº 273747-7), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 02/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 800 – Designar a Escrivã de Polícia **Fernanda Maria Figueirôa Silvestre**, nº funcional 107077/01 (matrícula nº 319830-8), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 03/12/2025**.

Nº 801 – Designar a Agente de Polícia **Janaina Enedina de Santana**, nº funcional 129139/01 (matrícula nº 319898-7), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 802 – Designar o Agente de Polícia **Hudson Wagner Santos de Azevedo**, nº funcional 18386199/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 60ª Circ. - Camutanga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 803 – Designar a Agente de Polícia **Daniela de Queiroga Diniz Spinell**, nº funcional 3802639/01 (mat. nº 3872360), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na chefia de Secretaria, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/01/2026**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Cristiani Damiana Rodrigues Chaves Maia**, nº funcional 2013878/02 (mat. nº 3506835).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 804 – Designar a Escrivã de Polícia **Kaline Bárbara de Lima**, nº funcional 18386784/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 4ª Circ. - Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 05/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 805 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Edson Vilela de Almeida**, nº funcional 121979/02 (mat. nº 2727390), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 07/01/2026**.

Nº 806 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Homero Henrique da Silva**, nº funcional 24858/03 (mat. nº 2970180), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 07/01/2026**.

Nº 807 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Felipe de Paiva Buhler**, nº funcional 3377270/01 (mat. nº 3509117), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 12ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 07/01/2026**.

Nº 808 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Claudia Fernanda Alves da Silva**, nº funcional 3372936/01 (mat. nº 3509885), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/02/2026**.

Nº 809 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Douglas Gomes Felix**, nº funcional 125559/01 (mat. nº 3205975), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 11ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 07/01/2026**.

Nº 810 – Dispensar o Escrivão de Polícia **José Rodrigo Andrade Gomes**, nº funcional 116856/01 (mat. nº 3196453), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 139ª Circunscrição - Canhotinho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 12/01/2026**.

Nº 811 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Rodrigo de Souza Maciel Vasconcelos**, nº funcional 18387071/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 146ª Circunscrição - Jurema, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 15/01/2026**.

Nº 812 – Dispensar o Agente de Polícia **Pedro Nolasco Buarque de Gusmão**, nº funcional 1008420/01 (mat. nº 1615963), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 16/01/2026**.

Nº 813 – Dispensar o Agente de Polícia **Marcelo Cavalcanti Gouveia Lins**, nº funcional 122431/01 (mat. nº 3197263), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 80ª Circunscrição – Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 20/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, Artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu Artigo 1º, Inciso XV, resolve:

Nº 814 - I - Manter o Cel RRBM **Clóvis Fernandes Dias Ramalho**, matrícula nº 4557115(SGP 2435462/04), o Ten Cel QOC/BM **Marcio Antonio Amorim**, matrícula nº 9403795 (EXQ MILITAR SDS 2442760/03), o Ten Cel QOC/BM **Constantino Mariano da Silva**, matrícula nº 9600477(EXQ MILITAR SDS 2446790/02) e o Maj QOC/BM **Marcelo Lima Silva**, matrícula nº 7040083(EXQ MILITAR SDS 2422816/03), como Ordenadores de Despesas vinculados à UGE 390201, CNPJ nº 50.947.061/0001-39, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Defesa Social - SEPDEC/SDS, no exercício financeiro de 2026. **II** – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01/01/2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 815 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 616, publicada no DOE 014, de 23/01/2026 referente à designação da Agente de Polícia **Nara Pessoa Ferreira de Lima**, nº funcional 3644944/01 (mat. nº 3999106).

Nº 816 – Designar a Agente de Polícia **Marcella Tavares Burlamaqui Proa**, nº funcional 3810780/01 (mat. nº 3871452), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 14ª DP de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, **a contar de 01/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 817 – Dispensar a Agente de Polícia **Cristiani Damiana Rodrigues Chaves Maia**, nº funcional 2013878/02 (mat. nº 3506835), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/01/2026.**

Nº 818 – Designar a Agente de Polícia **Cristiani Damiana Rodrigues Chaves Maia**, nº funcional 2013878/02 (mat. nº 3506835), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GCOM/DIM, **a contar de 01/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 819 – Designar a Escrivã de Polícia **Maria Gabriela Medeiros de Araújo**, nº funcional 3374491/01 (mat. nº 3509133), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/01/2026**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Nara Pessoa Ferreira de Lima**, nº funcional 3644944/01 (mat. nº 3999106).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 820 - Designar o Agente de Polícia **Thiago Peddi Ferreira Miranda de Britto**, nº funcional 4065182/01 (mat. nº 3998681), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 821 – Designar a Agente de Polícia **Taciane Vaz de Oliveira Barros**, nº funcional 18384897/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 128ª Circ. - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 822 – Designar o Escrivão de Polícia **Dannylo Christian Galvão Soares**, nº funcional 127878/01 (mat. nº 2734150), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 13/01/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 823 – Designar o Agente de Polícia **Flávio Rogério Torres Mendonça**, nº funcional 1266616/01 (mat. nº 3518680), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP.

Nº 824 – Designar o Agente de Polícia **Ronney Massashi Minei**, nº funcional 115300/01 (mat. nº 2735210), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Flávio Rogério Torres Mendonça**, nº funcional 1266616/01 (mat. nº 3518680).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 825 – Designar o Escrivão de Polícia **Lissandro Alves Fagundes**, nº funcional 3372251/01 (mat. nº 3518680), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 160ª Circ. - Itaíba, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/01/2026.**

Nº 826 – Designar o Escrivão de Polícia **Edson Vilela de Almeida**, nº funcional 121979/02 (mat. nº 2727390), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 07/01/2026, ficando dispensado** o Agente de Polícia **Mauri Ferreira Duarte Junior**, nº funcional 127064/01 (mat. nº 2968711).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 827 - Designar o Agente de Polícia **Jonas da Rocha Ferreira**, nº funcional 2013010/02, (mat. nº 3995674), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Paulo Roberto Alves Pereira**, nº funcional 122170/01, (mat. nº 2730324).

Nº 828 – Designar o Agente de Polícia **Tiago Francisco Soares Júnior**, nº funcional 4064593/01, (mat. nº 3995593), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Jonas da Rocha Ferreira**, nº funcional 2013010/02, (mat. nº 3995674).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 829 – Dispensar o Agente de Polícia **Lucas Sodré da Mota Pereira**, nº funcional 3372260/01 (mat. nº 3506622), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, **a contar de 01/01/2026.**

Nº 830 – Dispensar o Agente de Polícia **Waldir Araújo Rego Júnior**, nº funcional 1271326/01 (mat. nº 2213052), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 7ª Circ. - Boa Viagem, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 13/01/2026.**

Nº 831 – Dispensar o Agente de Polícia **Alberto Cesário Siqueira Gueiros**, nº funcional 105718/01 (mat. nº 3201503), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 135ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/01/2026.**

Nº 832 – Dispensar a Agente de Polícia **Bárbara Salgado Da Silva**, nº funcional 120082/01 (mat. nº 2726947), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, **a contar de 13/01/2026.**

Nº 833 – Dispensar a Agente de Polícia **Leila Carmina Soares Barbosa**, nº funcional 4060938/01 (mat. nº 3994848), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 14ª DP de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, **a contar de 17/11/2025.**

Nº 834 – Dispensar o Agente de Polícia **Thiago Peddi Ferreira Miranda de Britto**, nº funcional 4065182/01 (mat. nº 3998681), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 14ª DP de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, **a contar de 17/11/2025.**

Nº 835 – Dispensar o Agente de Polícia **Arlinso Feitosa Bezerra dos Santos**, nº funcional 1275674/01 (mat. nº 2212269), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial da DP da 55ª Circ. - Itaquitinga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 16/01/2026.**

Nº 836 – Dispensar a Agente de Polícia **Aldivania Ferreira Alves**, nº funcional 1398571/02 (mat. nº 3505901), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 3ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, **a contar de 23/12/2025.**

Nº 837 – Dispensar o Agente de Polícia **Antônio José Neto**, nº funcional 3295893/01 (mat. nº 3568350), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 29/12/2025.**

Nº 838 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Luana Maria da Conceição Freitas Tavares Costa**, nº funcional 132680/01 (mat. nº 3201007), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, **a contar de 29/12/2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 839 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **resolve:**

I - Designar os servidores abaixo como Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executiva - 390301 - Secretaria de Defesa Social, para o exercício 2026:

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA - Secretária Executiva de Defesa Social - SGP nº 10726098/01, CPF nº XXX.902.254-86

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Secretário Executivo de Gestão Integrada - SGP nº 211737/07, CPF nº XXX.636.914-86

ANA CAROLINA DIAS DE MELO - Gerente Geral de Planejamento e Gestão - SGP nº 1755080/04, CPF - XXX.208.734-04

FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA - Gerente Geral de Logística - SGP nº 1262912/01, CPF XXX.053.604-20

JOSÉ CARLOS TIBÚRCIO DE LIMA - Gerente de Controle Orçamentário - SGP nº 2443406/02, CPF XXX.424.824-15

JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR - Comissário Especial de Polícia - SGP nº 128135/01, CPF XXX.270.464-50

DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR - Superintendente de Compras - SGP nº 18134211/01, CPF XXX.531.014-15

II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 840 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **resolve:**

I - Fixar em 70 (setenta) o quantitativo de responsáveis por SUPRIMENTO INDIVIDUAL da Unidade Gestora 390301, durante o exercício de 2026, com relação nominal a ser publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social;

II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 7457, de 19/12/2025, referente ao Agente de Polícia **José Ronaldo Mendes da Silva**, mat. nº 3199002 (nº funcional 122509/01), **onde se lê:** "... pelo exercício no Setor de Investigação...", Leia-se: "...pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo...".

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 841 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 80170309 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Veríssimo/2ª EMG/PMPE	309403 (158345/01)	20/01/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 842 - Tornar sem efeito as Portarias nº 673 e 674, publicadas no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 019, de 30/01/2026, referente à transferência dos Cabos PM **Rafael Francisco da Silva Souza**, matrícula nº 1122827 (SGP nº 2080613/01) e **Isaú Saraiva Pereira**, matrícula nº 1200976 (SGP nº 3778100/01) da Polícia Militar de Pernambuco para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS.

Nº 843 - I - Transferir o Cabo PM Carlos Clayton da Silva, matrícula nº 1156497 (SGP nº 3383725/01) da Polícia Militar de Pernambuco para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, a contar de 02/02/2026. **II - Determinar** que o Militar ora transferido seja apresentado à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS.

Nº 844 - I - Transferir a Soldado PM Jandslayne Maria de Souza Conceicao, matrícula nº 1218590 (SGP nº 3840832/01) da Polícia Militar de Pernambuco para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, a contar de 02/02/2026. **II - Determinar** que o Militar ora transferido seja apresentado à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 845 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168), **realizado a contar de 09 de junho de 2025**, com carga horária total de 1.838 horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

DISCIPLINA: SALVAMENTO AQUÁTICO - Carga Horária: 96H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	A CONTAR DE
SD BM	722115-0	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA	02/01/2026

II - Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168), **realizado a contar de 09 de junho de 2025**, com carga horária total de 1.838 h/a, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: SALVAMENTO AQUÁTICO - Carga Horária: 96 H/A					
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	A CONTAR DE
SD BM	722141-0	SUZANA FREIRE DA SILVA DANTAS	26H/A	DISPENSAR	16/01/2026
TEN BM	718082-9	JOAO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE	70H/A	DESIGNAR	16/01/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 846 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, sob a supervisão da **Escola Superior de Polícia Civil - ESPC**, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme **Parecer Técnico nº 2882/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79140427)**, **a contar de 09 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 900 horas-aula, a servidora abaixo relacionada:

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: ESTRUTURA E INVESTIGAÇÃO - Carga Horária: 12 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ESCRIVÃ PCPE	179.826-0	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 847 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2882/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79140427), com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos listados abaixo, em virtude de não terem mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900001365.000271/2025-45):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	10014304	HUMBERTO SOLANO DE FREITAS JUNIOR	10 de janeiro de 2026
2	10065427	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	09 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 848 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2883/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (79143807), com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos listados abaixo, em virtude de não terem mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900001365.000269/2025-76):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	10044440	JOSÉ MESSIAS TAVARES MELO SILVA	15 de janeiro de 2026
2	10018950	RAPHAEL WILLYAN DE SOUZA FERREIRA DO NASCIMENTO	15 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 849 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDICO LEGISTA - 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1643/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (71446774)**, a **contar de 13 de outubro de 2025**, com carga horária de 730 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: PRÁTICA FORENSE - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE MEDICINA LEGAL PCPE	297.188-7	GUSTAVO SÁVIO ALVES CAMPOS DO NASCIMENTO
AGENTE DE MEDICINA LEGAL PCPE	386.720-0	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA XAVIER
AGENTE DE MEDICINA LEGAL PCPE	391.707-0	RITA DE CASSIA URSULINO FREIRE
AGENTE DE MEDICINA LEGAL PCPE	387.168-1	FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA
AGENTE DE MEDICINA LEGAL PCPE	388.929-7	ALINE DO NASCIMENTO SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 850 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO PM, 2ª entrada**, na modalidade **presencial**, a **contar de 12 de janeiro de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435)**, com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho – APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 1.886 H/A					
CARGO	MAT.	COORDENADORES	CARGA-HORÁRIA	TURMA	SITUAÇÃO
MAJ PM	104071-5	EMANUELA PATRÍCIA SOUZA LINS	1140 h/a	10	DISPENSA
TEN PM	112528-1	OTÁVIO ALVES CARDOSO NETO	746 h/a	10	DESIGNA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 851 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC/2025)**, **Turma Única**, realizado no período de **26 de setembro a 19 de dezembro de 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1264/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (68824487)**, com carga horária total de 574 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	OME	CARGO	MAT.	NOME
1	25º BPM	SGT PM	107781-3	JOÃO BATISTA CALAÇA NETO
2	CFAP	CB PM	117591-2	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ
3	BEPI	CB PM	117736-2	ROMENIGUES CABRAL LIMA
4	2º BIESP	SD PM	120774-1	ILTOMAR BARROS DE OLIVEIRA
5	BEPI	SD PM	121527-2	WEDSON FERNANDES DA SILVA SANTOS
6	2º BIESP	SD PM	121538-8	ANDRÉ DANTAS MARTINS MENDES
7	11º BPM	SD PM	122020-9	RICARDO DA SILVA ALVES
8	DASIS	SD PM	122098-5	ELMITO RODRIGO DA LUZ SOUZA
9	BEPI	SD PM	122385-2	LUIS DO CARMO DOS SANTOS SEGUNDO
10	2ª CIPM	SD PM	123912-0	DANILO SILVA DE SENA
11	BPRP	SD PM	124065-0	ANDRÉ GERSON DA SILVA OLIVEIRA
12	6º BPM	SD PM	125643-2	WYNSTON MULLER ARAUJO DE FIGUEREDO
13	25º BPM	SD PM	126175-4	JOAS DE SOUZA OLIVEIRA
14	24º BPM / APMP	SD PM	126262-9	CARLOS GEOVANI CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
15	6º BPM	SD PM	126300-5	GABRIEL ALVES GOMES

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC 2025)**, **Turma Única**, realizado no período de **26 de setembro a 19 de dezembro de 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1264/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (68824487)**, com carga horária total de 574 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados, abaixo relacionados:

Nº	OME	CARGO	MAT.	NOME
1	PMPI	CB PM	309943-1	ARTUR GOMES FERREIRA
2	PCPA	AGENTE	5967001	THALES MACHADO NUNES
3	PPRN	PP	222543-3	WESLEY JOSÉ COSTA FRAZÃO

III - Deixar de Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC 2025)**, **Turma Única**, realizado no período de **26 de setembro a 19 de dezembro de 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1264/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (68824487)**, com carga horária total de 574 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	OME	CARGO	MAT.	NOME
1	BEPI	CB PM	113294-6	CARLOS RICARDO DE ARRUDA SILVEIRA
2	BEPI	CB PM	113868-5	VICTOR HUGO BRAGA COSTA
3	RPMON	CB PM	117372-3	EWERTON LUAN DE PAULA
4	BPRP	CB PM	120265-0	MOISÉS CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR
5	3º BPM	SD PM	120917-5	DIOGO DE ALMEIDA FERREIRA
6	3º BPM	SD PM	122299-6	RENNAN CORDEIRO BARROS
7	2º BIESP	SD PM	122362-3	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES
8	1º BIESP	SD PM	122530-8	ANTONIO MARINHO DA SILVA NETO
9	26º BPM	SD PM	122708-4	JOSÉ LEOMAR DO NASCIMENTO SABINO
10	BPRP	SD PM	123860-4	JOÃO BEZERRA ALVERGA
11	20º BPM	SD PM	124002-1	ALDO RAIMUNDO BARBOSA
12	9ª CIPM	SD PM	125214-3	MARLLON ALEKSANDER FONSECA ESPIRITO SANTO
13	BPCHOQUE	SD PM	125216-0	JOSÉ LUÍS GONZAGA DA SILVA FORTE
14	BOPE	SD PM	125255-0	GABRIEL BARBOSA BEZERRA
15	12º BPM	SD PM	125303-4	HERBERT EDUARDO DE SOUZA LIMA
16	12º BPM	SD PM	125545-2	TIAGO FELIPE TABOSA COSTA DA SILVA
17	BPRP	SD PM	125648-3	JAMERSON DA SILVA CAVALCANTI LINS
18	6º BPM	SD PM	126162-2	LEANDRO MOREIRA LIBERATO DA SILVA

19	6º BPM	SD PM	126328-5	MURILO CAFÉ DA SILVA ANJOS
----	--------	-------	----------	----------------------------

IV - Deixar de Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC 2025)**, Turma Única, realizado no período de **26 de setembro a 19 de dezembro de 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1264/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (68824487)**, com carga horária total de 574 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados, abaixo relacionados:

Nº	OME	CARGO	MAT.	NOME
1	CBMPE	SGT BM	711194-0	HUGO LEONARDO LYRA MONTALVÃO
2	PMRR	CB PM	47001706	HELINALDO GERMANO RODRIGUES BARROS
3	PPBA	PP	92051798	ANAILDO DE LIMA SOUZA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 852- O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

I - Designar, a contar de **08 de outubro de 2025**, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças PM - CFHP/PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CARGA HORÁRIA: 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	1160710	ADONIAS JOSE DOS SANTOS CORREIA

II - Designar, a contar de **24 de outubro de 2025**, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças PM - CFHP/PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
CB PM	1162284	CLEYBSON MENDES JERÔNIMO DE ANDRADE
SD PM	1208608	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE DA HORA
POLICIAL PENAL	3371530	WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS
COMISSÁRIO PM	2081989	MARCÍLIO GOMES DA FONSECA
DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	1152661	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS
DISCIPLINA: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL RRPM	285625	BASILIO BARBOSA MACIEL

III - Designar, a contar de **17 de novembro de 2025**, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças PM - CFHP/PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: PROCEDIMENTO EM OCORRÊNCIA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL PM	9402357	FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA
CEL RRPM	9300287	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
CEL RRPM	18678	PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA
CEL RRPM	285625	BASILIO BARBOSA MACIEL
CAP PM	1063170	RÔMULO DE SOUZA MARANHÃO
TEN PM	1047329	LUCIANO DA COSTA BATISTA
TEN PM	1070622	JOBSON ALVES MESSIAS DA SILVA
TEN PM	1089137	ALEXSANDRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA
TEN PM	1038583	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
TEN PM	9303790	GIDEONE PORFÍRIO DA COSTA
TEN PM	1042289	WALLACE MENEZES DE LIMA
TEN PM	1128167	BRUNO DE SOUZA HENRIQUE
TEN RRPM	9209450	JOSÉ ALDO VIEIRA DE LIMA
TEN RRPM	9303839	JOSÉ RICARDO DIAS DA SILVA
ST PM	1032143	NERIVALTER NASCIMENTO DE LIMA

ST PM	9802614	CLEODON DE FRANÇA HANKEN JÚNIOR
ST PM	1035061	GENILSON HERMINIO DA SILVA
ST PM	1050761	JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO
ST PM	1068440	JULLIUS CESAR ALVES DE OLIVEIRA
SGT PM	1066749	RÔMULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
SGT PM	9302930	JOSÉ DACIANO GOMES DO NASCIMENTO
SGT PM	9902619	JOSSEMAR ALVES DA SILVA
SGT PM	321656	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
SGT PM	9804366	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA MOURA
SGT PM	1056468	ENOQUE RIBEIRO DA SILVA
SGT PM	1038559	GILSON SEVERINO SANTOS DA SILVA
SGT PM	1107941	JOSÉ BENEDITO SOARES JÚNIOR
SGT PM	1054155	KLEBER DAVI BARROS DO NASCIMENTO
CB PM	1128574	JOSENILSON ALVES DA SILVA
CB PM	1138235	INGRIND ARIANNY DE MOURA FERRAZ
CB PM	1123386	RODRIGO ALVES DA SILVA
CB PM	1204815	MARCELLA ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA
CB PM	1176773	ESRON BEZERRA DA SILVA
CB PM	1137018	RIVALDO CESAR FERREIRA DE SIQUEIRA
SD PM	1217070	RAFAEL ALVES DE SOUZA
DISCIPLINA: POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO - CARGA HORÁRIA: 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL PM	9402357	FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA
TC PM	9507370	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS
TC PM	9900128	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS
TC RRPM	9303243	WESTERLEY RIBEIRO DA SILVA
TC RRPM	9406964	DILION BALDUINO DA SILVA
TC RRPM	9501177	VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA
MAJ PM	1030108	ELTON MÁXIMO DE MACEDO
MAJ PM	1025198	WILSON CARLOS SILVA QUEIROZ
MAJ PM	1062328	FILIPE AGABO TENORIO AMORIM PEREIRA
CAP PM	1034618	VALDIR AGOSTINHO DO NASCIMENTO
TEN PM	1111175	ELISABETE PEREIRA DE SOUZA
TEN PM	1238140	PEDRO VITOR ULISSES SALES SILVA
TEN PM	1064010	AGISLANE FLÔR DE LIMA
TEN PM	1038583	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
ST PM	1045385	ANDRE LUIS GOMES MARTINS
ST PM	1035061	GENILSON HERMINIO DA SILVA
ST PM	9902899	EDUARDO DE VASCONCELOS GREGÓRIO
SGT PM	9804366	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA MOURA
SGT PM	1035355	SERGIO RICARDO MENDES SOARES
SGT PM	1067729	RONALDO SANTOS DE LIMA
SGT PM	9902740	CLODOALDO DOS SANTOS PEREIRA
SGT PM	1032909	LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO
SGT PM	1048821	LEANDRO MOURA DA SILVA
SGT PM	1098047	JAQUELINE DENISE DA SILVA BEZERRA
SGT PM	1067290	MARCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
SGT PM	1076370	VITAL ROCHA PEPE FILHO
SGT PM	1106813	RICARDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA
SGT PM	1090950	ANA CARLA DA SILVA
SGT RRPM	276871	JOSENILDO SIMÕES DA SILVA
CB PM	1163434	LARISSA MARIANE DA SILVA
CB PM	1123386	RODRIGO ALVES DA SILVA
CB PM	1173731	RONALD FERREIRA DE LIRA
SD PM	1209981	BRUNO GONÇALVES CÂMARA ALHEIROS
SD PM	1237691	JAVÃ JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA
DISCIPLINA: ABORDAGEM - CARGA HORÁRIA: 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL RRPM	18678	PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA
TC RRPM	9303367	GLEIBSON MARCELINO DE ALMEIDA
TEN PM	1267418	THIAGO HENRIQUE ANDRADE DE LUCENA
TEN PM	1267655	TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA
TEN RRPM	9304843	IREMAR FELIX DA SILVA
ST PM	9803491	ISMAEL ALVES DA SILVA BORBA
SGT RRPM	9105433	JOANILSON MARQUES DA SILVA
SGT PM	1035606	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JÚNIOR

SGT PM	9805087	MISAEAL JOSE DO NASCIMENTO
SGT PM	1068083	LEVI FERREIRA MACIEL
SGT PM	1065572	CIDCLEI RIBEIRO VIEIRA
SGT PM	1068326	JANAILSON ALBUQUERQUE DE LIMA
SGT PM	1079450	MANOEL GERALDO MILITÃO NETO
SGT PM	1105760	FERNANDO LUIZ FERREIRA BARBOZA SILVA
CB PM	1180541	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO
CB PM	1132075	DANYEL DA SILVA SANTOS
CB PM	1173731	RONALD FERREIRA DE LIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN RRPM	9304843	IREMAR FELIX DA SILVA
TEN RRPM	285366	ARIONALDO ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA
SGT PM	1096591	GLEIBSON VILA NOVA PIMENTEL SANTOS
SGT PM	1087037	RAFAEL SOARES MIRANDA
SGT PM	1106236	ADRIANO SIDCLEY MARQUES DA SILVA
SGT PM	1110624	VERCÍLIO BARBOSA DE LIMA
SGT PM	1111663	EVSON NAPOLEÃO VIRGULINO SANTOS
SGT PM	1092596	JOSE ALMIR DOMINGOS DA SILVA JUNIOR
SGT PM	9303650	IVSON FELIX DE CARVALHO
CB PM	1203274	EVERTON PHLLIP DE ALBUQUERQUE CABRAL
CB PM	1264087	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CB PM	1199854	MARVSON JOSÉ DA SILVA
CB PM	1173430	ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS
CB PM	1201190	MICHELE DOS SANTOS MARTINS
CB PM	1128400	PRISCILLA REGINA ARAÚJO SAMPAIO
CB PM	1180673	ABNER ELTON FRANCISCO DE SALES
CB PM	1174584	ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO
CB PM	1175920	EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO
CB PM	1163540	JOSE ADERSON PAULINO DOS SANTOS
CB PM	1177362	ROMENIGUES CABRAL LIMA
CB PM	1181181	JOSÉ AMARO DA SILVA
CB PM	1201174	HENRIQUE ALVES DE MELO
SD PM	1208608	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE DA HORA
SD PM	1215256	VITOR GUILHERME SANTANA ARAUJO
SD PM	1239210	WANDERSON GONCALVES BERNARDO
SD PM	1256483	JAMERSON DA SILVA CAVALCANTI LINS
SD PM	1220454	MARIA EDUARDA DOS ANJOS SANTOS
SD PM	1258079	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
SD PM	1209930	JULIO CESAR FRANCISCO DE LIMA
SD PM	1237900	ALYSON TRAJANO DA SILVA
SD PM	1220691	LEVI GERMANO VELEZ DAMASCENO
SD PM	1254898	FABIO OLIVEIRA SILVA
SD PM	1220055	RIVALDO MARINHO DE MELO
SD PM	1204874	MARCOS ANTONIO DANTAS DE MELO JUNIOR
SD PM	1206478	ANDREY ALVES DE SOUZA
SD PM	1254090	JEFFERSON ALVES SERAFIN DA SILVA
DISCIPLINA: TIRO POLICIAL DEFENSIVO- CARGA HORÁRIA: 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL RRPM	9202587	ANDRÉ ROCHA FREIRE
CEL RRPM	9106014	PEDRO WILSON LUZ DA SILVA
MAJ PM	9305327	FÁBIO JOSÉ DA SILVA SANTOS
MAJ PM	1062468	EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS
TEN PM	1043781	ARTHUR DINIZ POROCA
TEN PM	1139142	JOSÉ CARLOS DE BARROS
SGT PM	321265	JARBAS DE ARRUDA CORDEIRO
SGT PM	1055720	EDUARDO ALEXANDRE DUQUE CAVALCANTI
SGT PM	1088700	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
SGT PM	1092936	ANDERSON DE LIMA SALES
SGT PM	1076019	DIÓGENIS SANGIORGY DE SÁ ANDRADE
SGT PM	1106368	FABIANO SOUZA OLIVEIRA
SGT PM	1095048	CLEITON DANILO DOS SANTOS FRAZÃO
SGT BM	7104227	GLEN ANDERSON RAMOS DOS REIS
CB PM	1173197	RODRIGO CAULA MAXIMO DE MOURA
CB PM	1201271	HUGO VINÍCIUS DE BRITO GALVÃO
CB PM	1132520	RAMIRO RUFINO DA SILVA
SD PM	1218034	MYKAEAL DE LIMA FERREIRA

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TC RRPM	9205233	MARCELLO MASCARENHAS E SILVA
TEN RRPM	9302522	JOÃO LUIZ DA SILVA CUNHA
SGT RRPM	9105433	JOANILSON MARQUES DA SILVA
SGT PM	9509615	ALEXANDRE JORGE DE OLIVEIRA
SGT PM	1064118	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA
SGT PM	1079280	GEORGE CARLOS DE SOUSA MELO
SGT PM	1078402	RICARDO AUGUSTO ALVES FERREIRA
SGT PM	1101943	KALLINY MIKAELLY BARBOSA DOS SANTOS
SGT PM	1074750	MÁRIO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
SGT PM	1110438	ANDERSON QUINTILO DA SILVA
SGT PM	1047523	PAULO GUSTAVO CUNHA LIMA E ALMEIDA
SGT PM	1068083	LEVI FERREIRA MACIEL
SGT PM	1098756	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
SGT PM	1078283	ELIADE ABDIAS CRUZ DO NASCIMENTO
SGT PM	1089811	JOSÉ RICARDO BARBOSA DA SILVA
SGT PM	1095390	DANIEL ANTONIO DE LIMA
SGT RRPM	257125	REGINALDO LEITE DA SILVA
SGT RRPM	311898	JEFFERSON MARTINS DA SILVA
CB PM	1177362	ROMENIGUES CABRAL LIMA
CB PM	1174380	SONIVAL DO NASCIMENTO CAMPELO
CB PM	1157248	DENIS RODRIGO DA SILVA SOARES
CB PM	1202375	BRUNO LEONARDO CARNEIRO ROCHA
CB PM	1125818	DANIEL JOSÉ DE LUNA
CB PM	1133659	ISMAEL LEITE DA SILVA
CB PM	1139860	FELIPE FONSÊCA NOVAIS FLORENTINO BATISTA
CB PM	1197584	MAYCK YURY DE ARRUDA SOUZA
CB PM	1199927	URAQUITAN ROSENDO LIRA
CB PM	1128850	EDUARDO PEDRO MACEDO LELEU DA SILVA
CB PM	1163540	JOSE ADERSON PAULINO DOS SANTOS
CB PM	1198173	MARCELO JOSÉ DA ROCHA
CB BM	7110839	WLADEMIR MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
CB BM	7181000	HANRI CABRAL DE MELO
SD PM	1240528	MARCOS ANTONIO BARBOZA DA SILVA SANTOS
SD PM	1240994	LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA
SD PM	1239872	REINALDO SOARES CUNHA JUNIOR
SD PM	1205153	DIEGO BATISTA DA SILVA
SD PM	1252160	JOSE LUIS GONZAGA DA SILVA FORTE
SD PM	1220381	MARCOS ANDRE LINS TEIXEIRA
SD PM	1225413	EDRIEL CIRILO DE SOUZA
SD PM	1262696	SANDRO JOSE DA SILVA JUNIOR
SD PM	1207954	ORLANDO RODRIGO CHAGAS SILVA
SD PM	1215531	ARTHUR DE CARVALHO JALDIM
SD PM	1207911	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
SD PM	1222201	ÍTALO DE OLIVEIRA FREITAS
SD PM	1242318	THIAGO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO
SD PM	1217976	JOSE ROBERTO GOMES DE SOUSA
SD PM	1209310	ELVIS FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA
SD PM	1209256	RAFAEL DE MOURA COUTINHO
SD PM	1226304	BRUNO MARCOS SANTOS LIMA
SD PM	1225359	ARISTÓTELES DE SOUZA PAIXÃO
SD PM	1220691	LEVI GERMANO VELEZ DAMASCENO
SD PM	1261401	HELAN SANDES DA SILVA
SD PM	1218247	MARCOS VINICIUS PONTES ASSIS
SD PM	1225170	WELLERSON LUIZ VIEIRA DA SILVA
SD PM	1261070	ANDERSON DIEGO DE MIRANDA
SD PM	1261665	WELLINGTON GONÇALVES DA LUZ
SD PM	1265288	ORLANDELON LEITE DE SOUZA
ESCRIVÃO PC	3196593	SERGIO RAPHAEL SILVA LIMA DOS SANTOS
AGENTE PC	4376609	WEYDSON DA SILVA MORAES
DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CAP PM	1189387	THIAGO PUGLIESI DE PAIVA
CAP PM	1047655	MARCIO FERREIRA XAVIER
TEN PM	1157132	DORGIVAN JOSE DA SILVA
TEN PM	1067036	DIVANIL DA FONSECA LIMA

TEN PM	1066188	FABIO BARBOSA DOS SANTOS
TEN PM	1237209	OTACÍLIO NUNES RIBEIRO
TEN PM	1267531	LAERTE RAFAEL AMORIM GOMES
ST PM	9804072	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
SGT PM	1055720	EDUARDO ALEXANDRE DUQUE CAVALCANTI
SGT PM	1101986	JOÃO PAULO GOMES DE LIMA
SGT PM	1075730	WILLIAN FELIX DA SILVA
SGT PM	1134213	JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO JUNIOR
CB PM	1186310	THIAGO JOSE DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
CB PM	1173936	APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO
SD PM	1239210	WANDERSON GONCALVES BERNARDO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIOS
SGT PM	1114727	GLEISON CARLOS DOS SANTOS
SGT PM	1100807	PAULO GONCALVES DA SILVA NETO
SGT PM	1105760	FERNANDO LUIZ FERREIRA BARBOZA SILVA
SGT PM	1101986	JOÃO PAULO GOMES DE LIMA
CB PM	1176560	RAFAEL VINÍCIUS SANTOS LIMA
CB PM	1131869	ISMAEL PINHO DA SILVA NETO
CB PM	1161229	TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA
CB PM	1186310	THIAGO JOSE DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
CB PM	1158210	JOSÉ JONAS DO MONTE
CB PM	1141163	JOSÉ LEONARDO DA SILVA
CB PM	1177621	CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACEDO
SD PM	1240650	ANDRE GERSON DA SILVA OLIVEIRA
SD PM	1241745	VICTOR DE LIMA CARLOS
SD PM	1218484	JOSÉ PEDRO DA SILVA MOURA
SD PM	1256386	ALCYMAR PATRÍCIO DE ARAÚJO
SD PM	1238957	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA
SD PM	1220144	STÉPHANIE FERNANDO DE PAIVA BERNARDINO
SD PM	1086790	MIBZAR SPINELI FELIX DA SILVA
SD PM	1241265	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA
DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL PM	9300287	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
TC RRP	174882	ADEILDO MARINHO CORREIA
MAJ PM	9501258	JOSÉ ERIVELTO SILVA DE MOURA
CAP PM	1153129	JORGE PIRES FERREIRA NETO
CAP PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS
CAP PM	1067443	MISAEAL BATISTA DE SOUZA JUNIOR
TEN PM	1028057	CASSIANO FRANCISCO DA SILVA
TEN PM	1267639	GUILHERME CICALÉSE RALINO
TEN PM	1267370	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR
ST PM	9500243	ALEXANDRE JOSÉ SOARES DE LIMA
SGT PM	1055470	HÉLDER LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS
SGT PM	1079190	KLEYTON WAYNE MENESES LEÃO
SGT PM	1047256	BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA
SGT PM	1034863	CÉSAR RENÉ GOUVEIA DE BRITO
CB PM	1175165	RONAN RODRIGUES DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIOS
ST PM	1071254	JOÃO EDIZIO CAVALCANTE BANDEIRA
SGT PM	9503056	MITRIONE SEBASTIÃO SEVERO
SGT PM	1042637	THOMAS DA SILVA CAMELO BASTOS
SGT PM	1096117	YURI LIMA DE ANDRADE
SGT PM	1066455	VALDEIR PAULO DE LIMA
CB PM	1152009	JOHNES LEANDRO VILELA DOMINGOS
CB PM	1201379	JOSINALDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
CB PM	1138111	DANIEL SILVA DE ARAÚJO
CB PM	1180347	ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES
CB PM	1206192	ANDERSON MIGUEL FIALHO DOS SANTOS
CB PM	1174568	WIGHTNAN LIMA DOS SANTOS
CB PM	1125990	BRUNO CEZAR SIQUEIRA LEITE
CB PM	1154788	EDUARDO CAMPOS NUNES
CB PM	1153994	ARNALDO PONTES PEREIRA DA CUNHA
CB PM	1152661	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS
CB PM	1174827	THIAGO DE AZEVEDO SILVA
CB PM	1153706	HENRIQUE AUGUSTO BARROS DE MELO

CB PM	1158619	ALBÉRIO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR
CB RRPM	1210866	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
SD PM	1265482	RODRIGO AUGUSTO VENANCIO
SD PM	1240994	LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA
SD PM	1252615	EVELYN OLIVEIRA GOMES DA SILVA
SD PM	1255711	LUANA DANTAS SANTIAGO
SD PM	1262173	WILLIAM LIMA DE LUCENA ALVES
SD PM	1257382	PATRICK MONTE BEZERRA
SD PM	1264923	LUIZ BARROS DOS SANTOS FILHO
SD PM	1264087	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
SD PM	1254260	ALLYFER RAFAEL SANTOS DA SILVA
SD PM	1219154	RONEY RAMON PIRES SARAIVA CABRAL
SD PM	1258818	IGOR FRUCTUOSO DE OLIVEIRA
SD PM	1252160	JOSE LUIS GONZAGA DA SILVA FORTE
SD PM	1263625	JACO TORRES DOS SANTOS

IV - Designar, a contar de 14 de janeiro de 2026, para integrar o corpo docente do Curso de Formação e Habilitação de Praças PM - CFHP/PM 2025, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: CRIMINOLOGIA APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
CEL PM	9402659	ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA
CEL PM	9507361	HUDSON DE MOURA SOUZA
CEL RRPM	9303707	JOSE CARLOS LEANDRO
TC PM	1011847	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA
TC PM	9600086	MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA
TC PM	9600337	JONAS SOBRAL MORENO
TC RRPM	183717	ISAUQUE MELO DE SANTANA
MAJ PM	9700510	ANDRE LEONARDO DE LIMA MONTIER LICIARDE
MAJ PM	1062328	FILIPPE AGABO TENORIO AMORIM PEREIRA
ST PM	1053515	DANIELLA RENATA VIEIRA DA SILVA
ST PM	1032410	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA
ST PM	1063219	EVANDRO BARBOSA DA COSTA
SGT PM	1066749	RÔMULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
SGT PM	1036491	WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO
SGT PM	1098047	JAQUELINE DENISE DA SILVA BEZERRA
SGT PM	1065777	ROSEVÂNIA PAULO FERREIRA
SGT BM	9509089	JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SGT BM	7102097	JOSE ALEXSANDRO ALVES MENDES
CB PM	1116819	ARNALDO VIEIRA DA SILVA
CB PM	1128574	JOSENILSON ALVES DA SILVA
CB PM	1175840	OTÁVIO CORREIA CAVALCANTI NETO
CB PM	1187066	ROBECI ALEXANDRE NOGUEIRA JÚNIOR
CB PM	1137018	RIVALDO CESAR FERREIRA DE SIQUEIRA
CB PM	1152319	ADRYAN VICTOR DOS SANTOS SILVA
CB PM	1163434	LARISSA MARIANE DA SILVA
CB PM	1175912	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ
CB PM	1172735	HENRIQUE DIEGO COLAÇO DA SILVA
CB PM	1254715	HELANI MARIA ALVES CARDOSO
SD PM	1215256	VITOR GUILHERME SANTANA ARAUJO
SD PM	1222856	WELLINGTON SILVA MACHADO
COMISSÁRIO PC	2217015	GUSTAVO RALINO LEMOS
COMISSÁRIO PC	2085941	ANDRÉ FABIANO PACÍFICO
AGENTE PC	3880214	ADRIANA CAROLINA ARAUJO DE MELO
AGENTE PC	3872041	MARIA DE LOURDES SANTOS PIRES NETA
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
TC PM	9402764	VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO
TC PM	9507370	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS
TC PM	9800069	SAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO CERQUEIRA
TC RRPM	9501177	VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA
CAP PM	9504664	JOÃO BATISTA DA SILVA
TEN PM	1126881	JOÃO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS
TEN PM	1236997	THALES MOREIRA ROCHA
TEN PM	1029983	KARLA VALENTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

TEN RRPM	1033972	ANA CLAUDIA LISBOA MUNIZ
ST PM	1027646	ROSANA ALEXANDRE DE SOUSA
ST PM	1065637	IVAMBERG BARBOSA DE ANDRADE
SGT PM	1080512	TARCÍSIO BATISTA DE LIRA
SGT PM	1030680	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
SGT PM	1045350	RODRIGO DE PAULA SALES
SGT PM	1110241	HUMBERTO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO
SGT PM	1034340	JADSON DE MENEZES VICENTE
SGT PM	1036866	JOSÉ ANDREYSINARLEM BARBOSA ALVES
SGT PM	1069969	CLÁUDIA MYCHELLE DE MENEZES BARBOSA
SGT PM	1065890	NOBERTO CABRAL DE OLIVEIRA
SGT PM	1104527	ALEXSANDRA CRISTINA GUEDES DA SILVA
SGT PM	1035550	IBSON CARLOS PINTO
SGT PM	1114689	EDMAR PEREIRA COUTINHO
SGT PM	9104070	GEORGE DANTAS DE OLIVEIRA
SGT PM	1107941	JOSÉ BENEDITO SOARES JÚNIOR
CB PM	1161040	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
CB PM	1126970	SALETE MARIA DOS SANTOS
CB PM	1132962	ANDRE PAIVA DO NASCIMENTO
CB PM	1130897	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE
CB PM	1130005	JOSÉ DEYVISON DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CB PM	1162942	AILKEN CORREIA FIDELIS
CB PM	1126873	ISAQUE ITALO SANTOS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 853– O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, a contar de **16 de janeiro de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata impetrante abaixo relacionada:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	3970082561	MELISSA RAABE DE BRITO ROCHA	0006067-84.2025.8.17.4001

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 854 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Excluir, a contar de 16 de Janeiro de 2026, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024 em seu anexo único, item 10, letra O, subitem 2, em seu anexo único, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900009190.000128/2025-12):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970131127	RYAN KENNYG DE SOUZA ARAÚJO

II - Excluir, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada, em virtude de **não ter mais interesse em permanecer no referido curso**, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (3900009190.000128/2025-12):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970013841	MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	20 DE JANEIRO DE 2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 855 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de

2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO PM, 2ª entrada**, na modalidade **presencial**, a contar de **28 de janeiro de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435)**, com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho – APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

MARCHAS E ESTACINAMENTOS 10 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO
TEN PM	126049-9	ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA
TEN PM	108595-6	ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	980578-8	WALFRIDO BERNARDO DE MOURA
SGT PM	103215-1	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
SGT PM	109298-7	TALYS WANDERLEY DA ROCHA
SGT PM	108870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
CB PM	112833-7	JOSÉ PIRES DE ANDRADE LIMA JÚNIOR
CB PM	113986-0	FELIPE FONSECA NOVAIS F. BATISTA
SD PM	120867-5	LUCAS DO NASCIMENTO BORGES
SD PM	121805-0	VALDÉCIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
SD PM	122220-1	ÍTALO DE OLIVEIRA FREITAS
TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA NA MATA 10 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	118944-1	PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO
TEN PM	126049-9	ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA
TEN PM	108595-6	ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	990174-4	OZIEL MOREIRA DA SILVA
SGT PM	107951-4	PAULO HENRIQUE GOMES MACHADO
CB PM	113220-2	WEDSON DE SANTANA JACINTO
CB PM	115164-9	DIOGO CORREIA SANTOS
CB PM	117957-8	ADILSON CORREIA DE SOUZA
SD PM	120795-4	ORLANDO RODRIGO CHAGAS SILVA
SD PM	121739-9	ELIETÁ VERA CRUZ DOS SANTOS
SD PM	122003-9	JAMIESON ALMEIDA DA SILVA
SD PM	122498-0	BRUNO DE SOUZA BARROS
ORIENTAÇÃO E NAVEGAÇÃO 06 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	118944-1	PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO
TEN PM	103858-3	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
TEN PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	106612-9	DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
ST PM	102921-5	ANTONIO SENILSON DA SILVA
SGT PM	110636-8	FABIANO SOUZA OLIVEIRA
CB PM	113858-8	MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS
CB PM	113944-4	DAVID PIRES GALVÃO DA CRUZ
SD PM	122576-6	ALLYSSON HENRYQUE DE MORAIS OLIVEIRA
SGT PM	108790-8	ADEILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
ST PM	105399-0	PÉRICLES CABRAL DE FARIAS
SGT PM	109298-7	TALYS WANDERLEY DA ROCHA
TÉCNICAS DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS 08 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO
TEN PM	103858-3	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
TEN PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
SGT PM	106719-2	PAULO FERREIRA DA SILVA NETO
SGT PM	108757-6	JORGE FERNANDO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR
CB PM	115740-0	HUGO LEONARDO ROCHA SILVA
CB PM	117788-5	ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA
CB PM	119920-0	RENATO HENRIQUE VIEGAS DE SOUZA
SD PM	121824-7	JOSE VICTOR ALVES DA SILVA
SGT PM	108790-8	ADEILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
ST PM	106612-9	DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS JUNIOR

ST PM	105399-0	PÉRICLES CABRAL DE FARIAS
INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL 16 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	118944-1	PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO
TEN PM	103858-3	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
TEN PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	990174-4	OZIEL MOREIRA DA SILVA
SGT PM	104319-6	MURILO RICARDO DOS SANTOS
SGT PM	109298-7	TALYS WANDERLEY DA ROCHA
SGT PM	108870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
CB PM	114064-7	EDUARDO GEORGY LUCENA CARVALHO
SD PM	122673-8	RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SD PM	120672-9	FELIPE ALBERTO BARBOSA SERAFIM
SD PM	120791-1	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CB PM	117788-5	ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 856 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 01/2026, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), na modalidade **EAD**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (80605739)**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD	MAT	NOME
1	MAJOR PM	102121-4	BRUNO FERREIRA BRAYNER
2	MAJOR BM	704032-6	SEVERINA ADRIANA PINHEIRO DE LACERDA
3	MAJOR BM	707464-6	ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES
4	TEN PM	112503-6	KLEYBSON JOSE LOURENCO SILVA
5	CAP PM	102807-3	JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES
6	SGT BM	710094-9	KEYLA CRISTINA MONTEIRO LIMA
7	TEN PM	126759-0	VIVIANE FERREIRA CALADO
8	TEN PM	126069-3	HERMERSON LEANDRO SILVEIRA SILVA
9	TEN BM	707153-1	ALMIR TEREZIO DE ARAUJO NETO
10	SGT PM	106870-9	RAFAEL LEONARDO FREITAS DOS SANTOS
11	SGT PM	105895-9	MAURICIO RODRIGUES OLIVERA
12	SGT PM	110384-9	MARIO DE SOUZA LEAO
13	SGT PM	106902-0	FABIANO JOSÉ RODRIGUES GOMES
14	SGT PM	108703-7	RAFAEL SOARES MIRANDA
15	SGT PM	109019-4	ALDO MOTA DOS SANTOS
16	SGT PM	106691-9	HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS FILHO
17	SGT PM	105555-0	ANA LÚCIA DE QUEIROZ MIRANDA
18	CB PM	112422-6	JOSEFA JULIANNE DE SOUZA SANTOS
19	CB PM	115.281-5	JOSÉ TIAGO MARINS DE SOUZA
20	CB PM	116343-4	LARISSA MARIANE DA SILVA
21	CB PM	119985-4	MARVSON JOSÉ DA SILVA
22	CB PM	118118-1	JOSÉ AMARO DA SILVA
23	SD PM	125614-9	ALBERTO HENRIQUE TIBÚRCIO ALCOFORADO DE CARVALHO
24	SD PM	127445-7	GABRIEL SANTOS MARTINS DE SANTANA
25	SD PM	125861-3	MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
26	SD PM	126548-2	RODRIGO AUGUSTO VENANCIO
27	AGENTE PC	399866-5	VIVIANE TAVARES DA SILVA
28	ESCRIVÃ PC	319655-0	ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES
29	ESCRIVÃ PC	350952-4	ANA CAROLINA GALVÃO DE ANDRADE PIMENTEL
30	AGENTE PC	387026-0	VALTER BESERRA DA SILVA FILHO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 857 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art.2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de

2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 01/2026**, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), na modalidade **EAD**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (80605739)**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 60 h/a		
Posto/Grad	Mat.	Nome
SGT BM	710393-0	SANDRA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BARROS
MÓDULO: Oficinas Práticas Pedagógicas - Carga Horária: 30 h/a		
CB PM	117777-0	THAIS WANDERLEY DA ROCHA BEZERRA
MÓDULO: Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa - Carga Horária: 30 h/a		
TEN CEL BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7376 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Condutores de Veículo de Emergência/EAD - (CCVE/EAD)**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1650/2025– CEDUC/CEFOSPE/SAD (74734038)**, realizado no período de **20 de outubro a 19 de novembro de 2025**, com carga horária total de 50 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD.	MAT.	NOME
1	SD BM	725211-0	ANDERSON JUVENCIO DE PAULA SANTOS
2	SD BM	725261-7	ÁLVARO LUCAS NERY DE SOUZA
3	SD BM	725201-3	THIAGO DE ARAUJO GOMES
4	SD BM	725270-6	RENNAN SANTOS DE MOURA
5	SD BM	725234-0	RAFAEL VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS
6	SD BM	725037-1	ARIAN FERREIRA ALVES PONTES
7	SD BM	725252-8	LEONARDO PONTES DE CARVALHO
8	SD BM	725266-8	LUIZ EDUARDO DE SOUSA SANTANA
9	SD BM	725227-7	SAVYO DENES LOPES FERREIRA
10	SD BM	725237-4	JOSE LUCAS ALEIXO DE ANDRADE
11	SD BM	725242-0	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ LIMA NOIA
12	SD BM	725274-9	CARLOS ANCHIETA DE MELO SILVA
13	SD BM	725254-4	ALAN VITOR BEZERRA SANTOS VIEIRA
14	SD BM	725272-2	PAULO VÍCTOR GOMES PEREIRA ARAÚJO
15	SD BM	725095-9	WILLIAN MATIAS DE CARVALHO
16	SD BM	725275-7	JOÃO PAULO DA SILVA
17	SD BM	725255-2	JONATHAN SILVA DE MOURA
18	SD BM	725193-9	EVERTON LEITE DA SILVA
19	SD BM	725194-7	OSCAR RODRIGUES BARBOSA BISNETO
20	SD BM	725044-4	IGOR MANOEL DA SILVA
21	SD BM	725248-0	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
22	SD BM	725267-6	VICTOR HÉLCIAS MIRANDA DE BRITTO
23	SD BM	725263-3	JOÃO VICTOR FARIAS CAVALCANTI
24	SD BM	725257-9	PABLO DANILLO DE BARROS GONÇALVES
25	SD BM	725226-9	EMMANUEL FELIPE NAZARETH DE MELO
26	SD BM	725247-1	DANIEL SANTIAGO PEREIRA DA COSTA
27	SD BM	725241-2	MATHEUS BARBOSA MENDES RIBEIRO
28	SD BM	725035-5	DAVI ANDRADE ESPINOZA

II - Deixar de Certificar, por terem solicitado desistência do **Curso de Condutores de Veículo de Emergência/EAD - (CCVE/EAD)**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1650/2025– CEDUC/CEFOSPE/SAD (74734038)**, realizado no período de **20 de outubro a 19 de novembro de 2025**, com carga horária total de 50 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD.	MAT.	NOME
1	SD BM	725102-5	TONY MARIO LIMA E SILVA
2	SD BM	725160-2	CAIO CELESTINO MOTA SANTOS
3	SD BM	725140-8	GUILHERME DAVID SILVA

4	SD BM	725156-4	DIVILLY DE AMORIM GINO
5	SD BM	725175-0	VASCO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
6	SD BM	725148-3	FELIPY ROGÉRIO VILELA GOMES
7	SD BM	725093-2	LUIZ FELYPE COSTA DE OLIVEIRA
8	SD BM	725189-0	CARLOS SANDRIEL LEITE DE ANDRADE
9	SD BM	725024-0	TARCISIO HENRIQUE DE MELO NUNES
10	SD BM	725145-9	MARCIO CICERO RIBEIRO JUNIOR
11	SD BM	725119-0	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO
12	SD BM	725033-9	ESTHER CAVALCANTE DE CASTRO
13	SD BM	725135-1	FERNANDO SERGIO TEXEIRA PESSOA DE QUEIROZ
14	SD BM	725130-0	DINAMÉRICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO
15	SD BM	725253-6	THIAGO VINÍCIUS NERY DE SOUZA
16	SD BM	725101-7	LUCAS DE DEUS NASCIMENTO
17	SD BM	725141-6	JEORGE DA SILVA MENEZES

III - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Condutores de Veículo de Emergência/EAD - (CCVE/EAD)**, na modalidade **EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1650/2025- CEDUC/CEFOSPE/SAD (74734038)**, realizado no período de **20 de outubro a 19 de novembro de 2025**, com carga horária total de 50 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD.	MAT.	NOME
1	SD BM	725070-3	ELOISA DE SOUSA SILVA ALVES
2	SD BM	725181-5	EDCLEYSON SOARES ROCHA
3	SD BM	725015-0	DANIEL LEITE ALENCAR BEZERRA
4	SD BM	725273-0	GLICIA GIGLIANE DA SILVA
5	SD BM	725229-3	JOÃO GUILHERME CORDEIRO ALMEIDA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 231 DE 16DEZ2025)

I - ERRATA: Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 3201, de matrícula de servidores no **Curso Básico de Espectroscopia no Infravermelho Médio, Turma 01/2025**, publicada nos BGSDS 099 DE 04JUN2025.

ONDE SE LÊ:

I - Matricular, no **CURSO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, conforme Parecer Técnico nº **324/2024** – GEDUC/EGAPE/SAD (67058465), **a contar de 02 de junho de 2025**, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

LEIA-SE:

I - Matricular, no **CURSO BÁSICO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, conforme Parecer Técnico nº **324/2024** – GEDUC/EGAPE/SAD (67058465), **a contar de 02 de junho de 2025**, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

II - ERRATA: Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 3202, de designação de servidores no **Curso Básico de Espectroscopia no Infravermelho Médio, Turma 01/2025**, publicada nos BGSDS 099 DE 04JUN2025.

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: Espectros de infravermelho médio: 08 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
Perito Criminal	387.074-0	José Paulo Cauás Tenório

LEIA-SE:

DISCIPLINA: Interpretação de Espectros de infravermelho médio e Estudo de Caso: 08 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
Perito Criminal	387.074-0	José Paulo Cauás Tenório

III - ERRATA: Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 4665, de conclusão de servidores no **Curso Básico de Espectroscopia no Infravermelho Médio, Turma 01/2025**, publicada nos BGSDS 154 DE 23AGO2025.

ONDE SE LÊ:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de **02 a 06 de junho de 2025**, em Recife/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

II – Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de **02 a 06 de junho de 2025**, em Recife/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

LEIA-SE:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO BÁSICO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº**

2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado no período de 02 a 06 de junho de 2025, em Recife/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

II – Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO BÁSICO DE ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO MÉDIO, TURMA 01/2025**, na modalidade SEMIPRESENCIAL, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado no período de 02 a 06 de junho de 2025**, em Recife/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA: Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 7698 de designação, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM/2025**, publicada no BG SDS nº 239 de 31DEZ2025.

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	1036866	JOSÉ ANDREYSINARLEM BARROS ALVES

LEIA-SE:

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	1036866	JOSÉ ANDREYSINARLEM BARBOSA ALVES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA: Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 7524, de designação de instrutor no **3º Curso de Operações Aerotáticas (3º COA)**, publicada no BGSDS 235 DE 20DEZ2025.

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: SALVAMENTO EM ALTURA - CARGA HORÁRIA: 36 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707051-9	FELIPE MELO DOS SANTOS

LEIA-SE:

DISCIPLINA: SALVAMENTO EM ALTURA - CARGA HORÁRIA: 36 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707051-9	MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 029/2026

SEI nº 3900038466.000403/2025-19

SIGPAD nº 2026.12.5.000631

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 016, de 05/01/2026, publicada no BG PMPE nº 008, de 14/01/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 121081-5 DANIEL GOMES DE SOUZA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900038466.000403/2025-19, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 030/2026
SEI Nº 3900009117.003195/2025-63
SIGPAD Nº 2026.13.5.000634

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 80490776, inserido no SEI nº 3900009117.003195/2025-63; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL JOSE ROBERTO CABRAL DA SILVA, MAT. 2.089.092 (1216058/01)**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 031/2026
SEI Nº 3900009160.000949/2025-06
Sigpad nº 2026.13.5.000645

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento Dep.Cor. 80525659, inserido no SEI nº 3900009160.000949/2025-06; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil HAMILTON VIEIRA MOREIRA, Matrícula 350.603-7**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 032/2026
SEI Nº 2025.4.5.007957
SIGPAD Nº 2026.13.5.000665

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 2235 (79176886), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2025.4.5.007957; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, Mat. 464.101-9 (3540359/02)**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 033/2026
SEI Nº 2026.4.5.000174
Sigpad nº 2026.13.5.000698

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 114 (80374644), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Encaminhamento Dep.Cor. 80588522 e da representação oriunda do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO do Ministério Público de Pernambuco (SEI nº 3900000130.000012/2026-96 - 79636262) ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.000174; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 273.196-7**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 081/DGP4, de 26 de janeiro de 2026. Promoção de Praça. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 31318-1 Manoel Antônio Romão Filho; **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE** do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80355285).

Nº 082/DGP4, de 26 de janeiro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 13 de FEVEREIRO de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 980472-2 Marcelo Avelino da Silva; a contar de 24 de janeiro de 2026, o 2º Tenente PM Mat. 980543-5 Sandro Cristiano do Espírito Santo; e a contar de 25 de janeiro de 2026, o 2º Tenente PM Mat. 980435-8 Juscelino César Leite Tôres. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80355426).

Nº 083/DGP4, de 26 de janeiro de 2026. Tornar sem Efeito. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **resolve TORNAR SEM EFEITO** o Desligamento do Serviço Ativo da PMPE, publicado no DOE nº 186, de 02OUT2024, através da Portaria do Comando- Geral/PMPE nº 698/DGP4, de 30SET2024, referente ao 2º Tenente PM Mat. 980472-2 Marcelo Avelino da Silva, face haver sido publicada a portaria nº 284, no DOE nº 009, de 16JAN2026, que tornou sem efeito o Ato nº 7477, de 18SET2024. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80355573).

Nº 084/DGP3, de 27 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 15JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 119814-9/BPGd - Pedro Paulo Soares de Oliveira, RG nº 58664/PMPE, filho de Geraldo Paulo de Oliveira e de Vera Lúcia Soares de Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79884212; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80414967).

Nº 085/DGP3, de 27 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 14JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 129394-0/16º BPM – Ingrid Karla Silva Silfrônio, RG nº 65380/PMPE, filha de José Carlos Silfrônio e de Maria Aparecida da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Rodoviário Federal; **2 – DETERMINAR** que a Comandante do 16º BPM , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80423417).

Nº 086/DGP4, de 27 de janeiro de 2026. Promoção de Oficial. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 930775-3 Josemir Soares Pereira Filho; **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE**, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80429977).

Nº 087/DGP3, de 27 de janeiro de 2026. Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-offício", a contar de 02DEZ2025, em cumprimento ao previsto no art. 37,

inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Cb PM Mat. 112675-0/RPMon - Tiago Monteiro Menezes, RG nº 53803 PMPE, filho de Ernani Menezes Silva e de Maria Inês Monteiro Menezes, por ter ingressado no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Aspirante BM, conforme publicação no DOE nº 222, de 2 de dezembro de 2025; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do RPMon, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80471250).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 2 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 29 de janeiro de 2026. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e de acordo com o art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 11/11/2025, o Cb BM Mat. 711105-3/GBI, **ROBSON LÚCIO BEZERRA DE SANTANA**, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000192.000222/2024-98; Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do bombeiro militar para informar à Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o bombeiro militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; e Art. 3º Ao CPPA para conhecimento e providências. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 5 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 29 de janeiro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 22 de janeiro de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 5/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 28/01/2026, publicada no DOE nº 18, de 29/01/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 711310-2, **DANILO DE BARROS CAVALCANTE BARRETO**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO

CEHAB Nº 016/2025; Contrato: Nº 002/2026; Contratada: MMGR CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 02.646.893/0001-72; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Seção do Corpo de Bombeiros no município de Bom Conselho, no estado de Pernambuco, incluindo a elaboração e desenvolvimento de projeto legal e executivo; **Prazo de Vigência:** 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 06 meses, contados a partir da data de emissão da OS ; **Valor Total:** R\$4.504.977,23; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 30/01/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Termo de Cessão de uso DNOCS x PMPE da sede do BEPI/BPM, em Custódia/PE, vigência 14/01/2026 a 14/01/2030. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57347724/2025-GGPPE/SDS, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS), POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E DO OUTRO LADO, A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - STU/REC – OBJETO: objeto a mútua Cooperação Técnica Administrativa e Financeira entre os convenientes, com a finalidade de realizar os serviços de preservação da ordem pública por meio do emprego de policiamento ostensivo de

forma complementar e de apoio às atribuições de segurança que competem à COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBAMOS - CBTU, de modo a garantir a segurança ao cidadão, bem como aos funcionários e patrimônio da CBTU, com interveniência do BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BPChoque, que poderá atuar em parceria com outros Batalhões Especializados da Polícia Militar de Pernambuco - **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 19DEZ2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Secretário Executivo de Gestão Integrada - SDS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO**

Edital nº 3595.2025.0001.SAD. SEI: 0001200207.000476/2025- 15. OBJETO: o credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. De acordo com o **item 4.3.3** do edital de credenciamento, a empresa **ATLANTA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.772.908/0001-74**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 30/01/2026 AC 35 – CCSADV.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração